



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

PARECER Nº 3/2025 -
DIAD/DG/CAL/RE/IFRN

13 de janeiro de 2025

Processo nº: 23466.000607.2024-01

Pregão Eletrônico nº: 90002/2024 - UASG 152711

Objeto: Contratação de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias com fornecimento de material e mão de obra exclusiva.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da documentação complementar e dos esclarecimentos apresentados pela empresa **Excelência Terceirização e Serviços LTDA**, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

Após questionamentos sobre as alíquotas tributárias informadas na planilha de custos e tributos (Módulo 6), a empresa foi solicitada a justificar os percentuais aplicados e apresentar documentos comprobatórios que corroborassem os dados utilizados na composição da proposta, especialmente no que tange aos valores abaixo dos estimados pela administração.

A empresa apresentou:

1. Nota explicativa indicando o enquadramento no **Simples Nacional** (Anexo IV), com memórias de cálculo que justificam os percentuais reduzidos de **PIS (0,18%)**, **COFINS (0,79%)** e **ISS (2,00%)**.
2. Planilhas ajustadas, garantindo a inclusão de todos os encargos, tributos e benefícios conforme exigências do edital.

2. DA ANÁLISE

2.1 Justificativa para as Alíquotas Tributárias

A empresa demonstrou, com base na **Lei Complementar nº 123/2006**, que é optante pelo Simples Nacional e enquadrada no **Anexo IV**, que rege empresas prestadoras de serviços de limpeza com dedicação exclusiva de mão de obra. Essa condição permite a aplicação de alíquotas reduzidas, que foram devidamente demonstradas através de cálculos compatíveis com o faturamento presumido.

As alíquotas de **PIS (0,18%)**, **COFINS (0,79%)** e **ISS (2,00%)** encontram respaldo na legislação vigente e são coerentes com o regime tributário declarado. O **ISS de 2,00%** foi validado pela legislação municipal, sendo aplicável à localidade em que a empresa está sediada e onde será prestado o serviço.

2.2 Adequação da Proposta às Exigências do Edital

A análise detalhada da planilha ajustada demonstra que a empresa incluiu todos os custos e encargos exigidos. Não foram identificadas inconsistências nos valores apresentados e a proposta foi devidamente justificada.

Além disso, a declaração de que todos os tributos aplicáveis estão inclusos nos custos apresentados, o que demonstra atendimento integral às condições propostas pela administração pública.

Ao considerar as justificativas apresentadas e a conformidade da proposta com as normas legais e do edital, conclui-se que a aceitação da proposta contribui para a competitividade do certame, sem prejuízo à execução contratual ou ao princípio da isonomia.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que:

1. Os esclarecimentos apresentados pela empresa **Excelência Terceirização e Serviços LTDA** são satisfatórios e encontram respaldo na legislação vigente;
2. A proposta ajustada atende às exigências do edital e às normas da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao valor ajustado 60 meses para **R\$ 2.678.894,70** (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
3. **A fase de análise da qualificação econômico-financeira da empresa pode ser iniciada, garantindo a continuidade do certame.**

Recomenda-se a aprovação da proposta apresentada pela empresa **Excelência Terceirização e Serviços LTDA** e o seguimento para a próxima etapa do processo licitatório.

Salvo melhor entender, é o parecer.

Antônio Pereira da Silva Junior
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Dalila Nathalia Bezerra Maia Mattozo
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Guilherme Porfirio Penha
PORTARIA Nº 152/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Pereira da Silva Junior, COORDENADOR(A) - FG0001 - COSGEM/CAL, em 13/01/2025 14:47:51.
- Guilherme Porfirio Penha, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0004 - DIAD/CAL, em 13/01/2025 14:48:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825519
Código de Autenticação: 2b1754cf5f

